



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
Estado de Pernambuco

LEI N° 888/2017

EMENTA: Revoga o §1° da Lei n° 648/2004 de 23 de março de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O §1° do Art. 1° da Lei n° 648/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. (...)
(...)

§1° - Revogado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 01 de Janeiro de 2017.


MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO